

Estado do Pará
Governo Municipal de Novo Progresso
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Portaria n° 004...../2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20239004

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° 100010032023

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, BEM COMO ABRANGENDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NAS ÁREAS ESCOLHIDAS PELO LEGISLATIVO, ASSESSORIA COMPLETA PARA COLETA, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS QUINZENAIS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TODA A TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIA, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011), A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009), A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LC 101/2000), CONFORME AS EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) E A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 14.133/2021 ABRANGENDO OS ASPECTOS TÉCNICOS E AS NORMATIVAS DE ATUALIZAÇÕES.

O(a) Sr(a) DIRCK ROBERTO DA SILVA, PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) CAMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, como CONTRATANTE e CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) CLAUDIO BOEING, CPF n° 325.786.871-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for

Estado do Pará
Governo Municipal de Novo Progresso
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

NOVO PROGRESSO - PA, 13 de Fevereiro de 2023

DIRCK ROBERTO DA SILVA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
GESTOR(A) DO CONTRATO